

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcísio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.556 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.127.000,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista

Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTES	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
39.01-15.452.0100.2.081	1572	3390.39	1.705	2.127.000,00	
39.01-17.512.0100.1.022	1588	4490.51	1.705		2.127.000,00
TOTAL				2.127.000,00	2.127.000,00



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemery de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
Nº.: 009 ANO 2026 DIA 10/08/2026

RESULTADO DOS JULGAMENTOS REALIZADOS PELA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP,
ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES APRESENTADAS NA ATA Nº
009/2026

SEQUÊNCIA	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01-PM/000111/2026 REQ/000191/2026-DP	PM/000111/2026	23/06/2026	INDEFERIDO
02-PM/000174/2026 REQ/000214/2026-DP	PM/000174/2026	13/07/2026	DEFERIDO
03-PM/000112/2026 REQ/000192/2026-DP	PM/000112/2026	23/06/2026	INDEFERIDO
04-PM/000151/2026 REQ/000193/2026-DP	PM/000151/2026	01/07/2026	INDEFERIDO

Ângela Araújo Mamede
Relator(a) CADEP

VALDERSON MARTINS
MEMBRO

GIANEA SILVA NIERO
Presidente da Comissão de Análise de Defesa Prévia
CADEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.557 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições
legais e com base na Lei Municipal nº
2.587/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – O recurso para atender o art. 1º será proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2026 (fonte: 1.705), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de agosto de 2026.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito

ANEXO I

FONTE: 1.705	
ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO/2025 A DEZEMBRO/2025 (ajustado pelo IPCA)	R\$ 6.695.164,73
JANEIRO A JULHO/2026	R\$ 9.073.235,73
TOTAL:	R\$ 15.768.400,46

MÉDIA DO PERÍODO (AGOSTO/2025 A JULHO/2026)	R\$ 1.314.033,37
TENDÊNCIA AGOSTO/2026	R\$ 1.314.033,37

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.705	8.224.191,09
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.705	9.073.235,73
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2026)	Fonte 1.705	849.044,64

UTILIZADO NESTE DECRETO 849.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 44,64

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.452.0100.2.081	1572	3390.39	1.705	849.000,00
TOTAL				849.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Italo Pacheco das Chagas
1º secretário

Paulo André Gomes dos Santos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Alexandre de Souza Santos
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Jorge Luiz das Chagas
Vereador

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Vereadora

Luciano Pessanha
Vereador

Marcos da Silva Moreira
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2026 PROCESSO Nº 525/2025

1. PREÂMBULO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, torna público que realizará no dia 27 de Agosto de 2026, às 09:00h (horário de Brasília), a PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 005/2026, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Realizará por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico abaixo descrito, na modalidade PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO INTEGRADA, NA MOLDAGEM FACILITIES, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com base no artigo Nº 82 nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2296/2023, e pelas demais normas aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Aviso de Edital de Licitação, **O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites: www.quissama.rj.leg.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://pncp.gov.br>**, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Cadastramento das propostas: de 08:59 de 11/08/2026 até as 08:59 do dia 27/08/2026;

Início da fase de lances: dia 27/08/2026 às 09:01;

Referência de tempo: será sempre observado o horário de Brasília (DF);

Valor estimado da contratação: R\$ 577.558,32

Portal Eletrônico de Licitações a ser utilizado:

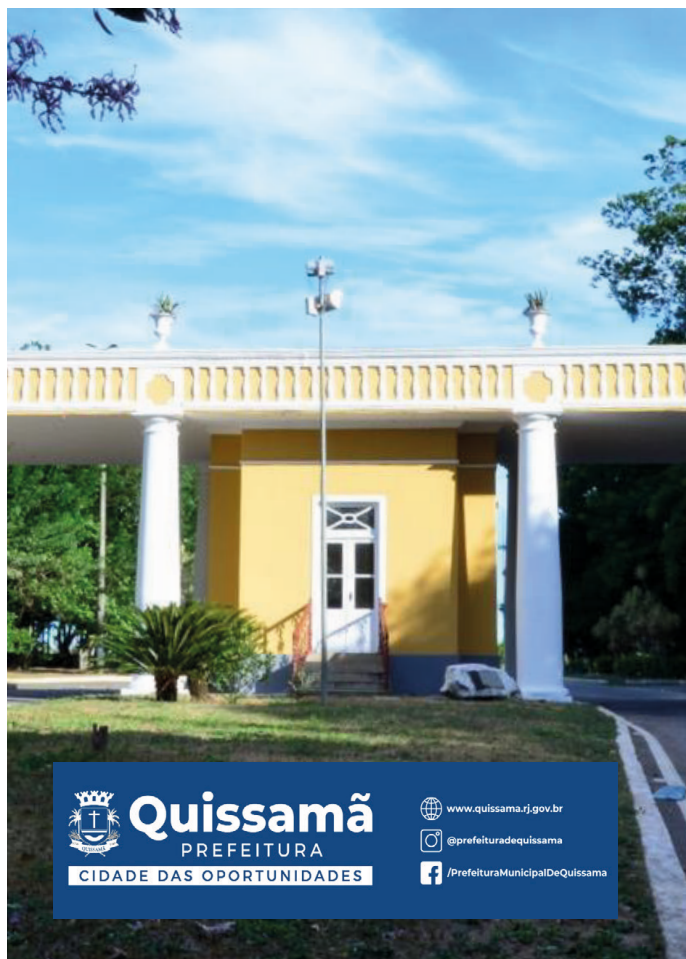
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Quissamã-RJ, 10 de Agosto de 2026.

Valdeí Francisco dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Matrícula nº 26-4



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES



www.quissama.rj.gov.br



@prefeturadequissama



/PrefeituraMunicipalDeQuissama



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 011/2026
PROCESSO Nº 208/2026**

1. PREÂMBULO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, torna público que realizará no dia 18 de Agosto de 2026, às 08:30h (horário de Brasília), a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 011/2026, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, que será realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico abaixo descrito, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONSUMO) E ESCRITÓRIO (PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, com base no artigo Nº 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2296/2023, e pelas demais normas aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta. **O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites: www.quissama.rj.leg.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://pncp.gov.br>, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

Cadastramento das propostas: de 08:29 de 11/08/2026 até as 08:29 do dia 18/08/2026;

Início da fase de lances: dia 18/08/2026 às 08:31;

Término da fase de lances: dia 18/08/2026 às 14:31;

Referência de tempo: será sempre observado o horário de Brasília (DF);

Valor estimado da contratação: R\$ 20.044,59

Portal Eletrônico de Licitações a ser utilizado:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Quissamã-RJ, 10 de Agosto de 2026.

Valdeí Francisco dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação / Agente de Contratação

Matrícula nº 26-4



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 070/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 0367/2024, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a modernização institucional da Câmara Municipal de Quissamã, através do fornecimento e implantação de um sistema de processo digital para execução de atividades, tramitações de processos, assinaturas eletrônicas, votação eletrônica ao plenário, aplicativos para Android e IOS por via solução web, mediante a execução das demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Rosilândia Braga Maciel, matrícula 028.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Edson Carvalho Pessanha – Matrícula: 4129-7;
- Mariana Santos Barbosa - Matrícula: 4136-0;
- Marinês da Silva – Matrícula: 024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista

Presidente



Quissamã
PREFEITURA

CIDADE DAS OPORTUNIDADES

 www.quissama.rj.gov.br

 @prefeituradequissama

 /PrefeituraMunicipalDeQuissama



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº
01/2026 DO CONTRATO Nº 09/2023
FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICI-
PAL DE QUISSAMÃ E A EMPRESA
ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ com sede à Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 — Quissamã — RJ, devidamente inscrita no CNPJ 31.505.068/0001-56, denominada CONTRATANTE, tendo de outro lado a empresa ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, nº 09, Centro, Campos dos Goytacazes — RJ, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.406.028/0001-06, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 171/2023 (Processo de contratação) e no Processo Administrativo nº 379/2025 (Pedido de Repactuação), resolve lavrar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O contrato nº 09/2023 tem por objeto a Contratação de empresa devidamente qualificada para prestação de serviço de mão de obra contínua de limpeza, asseio e conservação predial sem fornecimento de insumos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã.

CLÁUSULA SEGUNDA — Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2026/2027, número de registro no MTE: RJ0010996/2026, as quais abrangem as categorias dos empregados em empresas de asseio e conservação, respectivamente, fica repactuado o valor do contrato em epígrafe, passando a vigor este termo a partir da data do ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada na forma do art. 65, II “d” e §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, com encerramento correspondente à data da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente Termo de Apostilamento, considerando a repactuação contratual e os demais documentos constantes do processo, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$8.161,10 (oito mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$81.611,00 (oitenta e um mil e seiscentos e onze reais.).

1. Os cálculos relativos aos valores a serem ressarcidos à contratada em função da repactuação serão providenciados pelo Gestor do Contrato, quando da celebração deste

Termo de Apostilamento, conforme abaixo:

Mês	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Repactuado	Diferença
Janeiro	R\$7.652,60	-	-
Fevereiro	R\$7.652,60	-	-
Março	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Abril	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Maiο	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Junho	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Julho	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Agosto	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Setembro	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Outubro	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Novembro	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
Dezembro	--	R\$ 8.161,10	R\$508,50
TOTAL PARA O ANO DE 2026		R\$ 96.916,20	R\$ 5.085,00

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Desdobramento	Fonte do Recurso
01.031.0004.2.095.000	3.3.90.39.00.00.00	19	2137	1500

2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. Publique-se no site Eletrônico e notifique-se o contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

JOCEMAR DE SOUZA BATISTA
PRESIDENTE

ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal





**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 072/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2023, tendo por objeto contratação de empresa devidamente qualificada para prestação de serviço de mão de obra contínua de limpeza, asseio e conservação predial sem fornecimento de insumos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel E. S. Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Marinês da Silva – Matrícula: 024;
- Bryene Gonçalves Fernandes - Matrícula: 4134-3;
- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 071/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 2.296 de 14 de abril de 2023, que estabelece e regulamenta normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO o dever de indicar servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 004/2024, tendo por objetivo a contratação de empresa devidamente qualificada para aquisição de água mineral natural, potável, envasada em garrafão plástico, retornável, capacidade de 20 litros e vasilhames de 20 litros para entrega no prédio sede, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quissamã.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora Ana Izabel E. S. Silva, matrícula 4130-0.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato os seguintes servidores:

- Marinês da Silva – Matrícula: 024;
- Bryene Gonçalves Fernandes - Matrícula: 4134-3;
- Gabriel da Silva Chagas – Matrícula: 4133-5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2026.

Jocemar de Souza Batista
Presidente

Ouvidoria
Geral Online

(22) 9 9213-3755



#ChamanoWhatsapp